



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO MUNICIPAL N.º 4396, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“AUTORIZA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO
LOTEAMENTO DENOMINADO “PARQUE NOVA
ESPERANÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, é competência do Município promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 179, de 26 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento de Água Boa e dá outras providências”, alterada pela Lei Complementar nº 210, de 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do registro imobiliário do empreendimento denominado “Parque Nova Esperança” por meio do Decreto Municipal nº 4375, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e regulamentares para o início das obras de loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a execução das obras do loteamento denominado “PARQUE NOVA ESPERANÇA”, de propriedade da PARQUE NOVA ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.590.688/0001-54, com sede administrativa na Avenida Júlio Campos, 157, Centro, neste município e comarca de Água Boa/MT.

Art. 2º - O prazo máximo para a execução das obras é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Art. 3º - As obras deverão ser executadas em conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas vigentes e demais legislações aplicáveis, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º - O empreendedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal o início das obras e apresentar, sempre que solicitado, relatórios de andamento e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Art. 5º - Permanecem em vigor todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 4375, de 12 de setembro de 2024, no que não conflitarem com o presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2024.


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de novembro de 2024.


ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta de Planejamento

SITUAÇÃO PRETENDIDA	
LOTE 02-A	497,50 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, locado no loteamento denominado "JARDIM PLANALTO", correspondente ao LOTE 02-A (DOIS A) desmembrada da quadra 01-A, com área de 497,50 m².	
LOTE 02	5.527,245 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, locado no loteamento denominado "JARDIM PLANALTO", correspondente ao LOTE 02 (DOIS) remanescente da quadra 01-A, com área de 5.527,245 m².	

O desmembramento anterior resultou em um lote denominado de Lote 02-A, esse processo ocorrerá concomitante a unificação do mesmo no Lote 01, da matrícula nº 19.395.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, representado pelo Sra. THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA, Diretora de Análise de Loteamentos, no uso de suas atribuições legais, habilitada (o) pela Portaria Municipal nº 399, de 29 de junho de 2023, APROVA a UNIFICAÇÃO dos imóveis urbanos abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO	
PROPRIETÁRIO:	MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA
LOGRADOURO:	RUA JP-2
NÚMERO:	S/N
COMPLEMENTO:	QUADRA 01-A, LOTE 01
BAIRRO:	JARDIM PLANALTO
MUNICÍPIO:	ÁGUA BOA – MT
MATRÍCULA(S):	19.395
ÁREA TOTAL:	3.980,00 m²
OBJETIVO:	UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO

Passando a considerar a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
SITUAÇÃO ATUAL	
LOTE 02-A	497,50 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, locado no loteamento denominado "JARDIM PLANALTO", correspondente ao LOTE 02-A (DOIS A) desmembrada da quadra 01-A, com área de 497,50 m².	
LOTE 01	3.980,00 m²
A descrição da situação atual se encontra inserida na matrícula nº 19.395 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Água Boa/MT.	
SITUAÇÃO PRETENDIDA	
LOTE 01/02-A	4.477,50 m²
Um IMÓVEL URBANO, nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, locado no loteamento denominado "JARDIM PLANALTO", correspondente ao LOTE 01/02-A (UM/DOIS - A) UNIFICADO da quadra 01-A, com área de 4.477,50.	

O licenciamento de projetos e obras e instalação de equipamentos não implica o reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de propriedade ou posse sobre o imóvel.

Prefeitura Municipal de Água Boa, aos 04 de novembro de 2024.

Esta autorização tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

(assinado digitalmente)

THAIZ EXPEDITA OLIVEIRA LIMA

Diretora de Análise de Loteamentos

Arquiteta e Urbanista CAU – A160.724-3

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL N.º 4396, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE NOVA ESPERANÇA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30 da Constituição Federal, é competência do Município promover o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 179, de 26 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento de Água Boa e dá outras providências", alterada pela Lei Complementar nº 210, de 08 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a aprovação do registro imobiliário do empreendimento denominado "Parque Nova Esperança" por meio do Decreto Municipal nº 4375, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências legais e regulamentares para o início das obras de loteamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a execução das obras do loteamento denominado "PARQUE NOVA ESPERANÇA", de propriedade da PARQUE NOVA ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.590.688/0001-54, com sede administrativa na Avenida Júlio Campos, 157, Centro, neste município e comarca de Água Boa/MT.

Art. 2º - O prazo máximo para a execução das obras é de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação deste Decreto, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Art. 3º - As obras deverão ser executadas em conformidade com os projetos aprovados, normas técnicas vigentes e demais legislações aplicáveis, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Art. 4º - O empreendedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal o início das obras e apresentar, sempre que solicitado, relatórios de andamento e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Art. 5º - Permanecem em vigor todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 4375, de 12 de setembro de 2024, no que não conflitam com o presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 05 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta de Planejamento

GERENCIA DE CONVENIOS
INFORMATIVO DE CONVOCAÇÃO - F E T H A B 2º QUADRIMESTRE DE 2024

INFORMATIVO DE CONVOCAÇÃO - F E T H A B

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Presidente do Conselho Municipal do FETHAB

Fundo Emergencial de Transporte e Habitação do Município de Água Boa/MT.

Prezados Senhores,